

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE			
1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA			
Nº/Ano:	<i>Vide número do e-TCE</i>		
Área Requisitante (Unidade/Setor/Departamento)	Coordenadoria de Serviços Gerais		
Responsável pela Demanda	João Paulo Sobral Bispo		
E-mail	joao.bispo@tce.se.gov.br		
Telefone e Ramal:	Ramal 4332		
2. OBJETO(A SER ENTREGUE/PRESTADO/REALIZADO)			
<p>Aquisição de equipamentos de copa e cozinha, tipo bebedouro elétrico, para atender às demandas da Diretoria de Controle Externo de Obras e Serviços e para compor o estoque do Setor de Manutenção do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.</p>			
2.1 DETALHAMENTO DO OBJETO			
Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1.	Bebedouro elétrico - tipo coluna para galões de água mineral com capacidade para 20 litros, gabinete em aço inox, sem emenda, cor branca, base e pingadeira injetados em plástico para altos impactos, conexões hidráulicas internas em material atóxico, torneiras em plásticos, ABS, uma para água natural e outra para água gelada, termostato fixo com regulagem de temperatura externa, serpentina localizadora na parte externa do reservatório, capacidade de resfriamento mínima de 2,8 l/h (em ambientes de 25°C), voltagem 127v, potência de 154w, certificado do INMETRO de acordo com ABNT, garantia de 12 (doze) meses e assistência técnica em Aracaju/SE.	Und	5
2.2 CRITÉRIO UTILIZADO PARA DEFINIÇÃO DO QUANTITATIVO			
<p>A quantidade necessária foi definida com base na demanda da Diretoria de Controle Externo de Obras e Serviços, deste Tribunal, considerando também uma reserva de 4 unidades para atender as eventuais manutenções das unidades dispostas nesta Casa, como também para suprir a eventos realizados neste Tribunal de Contas.</p>			
3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO			
3.1. Para o exercício: R\$ 3.497,85		3.2. Para o Período da Contratação: R\$ 3.497,85	

4. JUSTIFICATIVA E RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

A necessidade de aquisição de bebedouros elétricos de coluna para galões de água mineral, conforme especificado no item 2.1, é justificada pela demanda da Diretoria de Controle Externo de Obras e Serviços do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, além de uma reserva estratégica para manutenções e eventos institucionais.

Esta aquisição é essencial para garantir a adequada disponibilidade de água mineral nas instalações do Tribunal, promovendo o bem-estar e a saúde dos funcionários e visitantes, alinhando-se assim à missão institucional de proporcionar um ambiente de trabalho eficiente e saudável.

A metodologia para definir o quantitativo de bebedouros foi baseada na demanda atual da Diretoria acima mencionada, considerando também a necessidade de manter um estoque para manutenções e eventos, garantindo assim que não haja interrupções no fornecimento de água em nenhuma circunstância.

A presença da assistência técnica do referido item em Aracaju/SE é crucial por diversos motivos, todos convergindo para a garantia do bom funcionamento do equipamento, a saúde dos usuários e a otimização de recursos, como a agilidade no atendimento, custos reduzidos com deslocamento, suporte em caso de emergência, entre outros.

5. INFORMAÇÕES GERAIS

5.1 Tipo do Objeto:

5.1.1 Material de consumo com serviço fornecimento contínuo entrega em até 30 dias

5.1.2 Material permanente/equipamento com serviço entrega em até 30 dias

5.1.3 Serviço não continuado com material entrega em até 30 dias

5.1.4 Serviço continuado com material entrega em até 30 dias

5.1.5 Obras e serviços de engenharia

5.2 Duração da contratação: 30 dias a partir da data de emissão do empenho.

5.3 Possibilidade de prorrogação da duração da contratação: sim não

5.4 Há vinculação/dependência com outro DFD? sim não

5.5 Outras peculiaridades da contratação: *Não se aplica*

5.6 Responsável pelo planejamento desta contratação:

Titular: João Paulo Sobral Bispo, mat. 2572, e-mail: joao.bispo@tce.se.gov.br. Tel: 3216-4332.

Substituto(s): A ser indicado posteriormente

5.7 Grau de Prioridade: baixa média alta

5.8 Indicação da data pretendida para conclusão da contratação: Em até 30 dias a partir da data de emissão do empenho.

5.9 Demanda inédita? sim não *Vide Protocolo nº 000238/2023*

6. PESQUISA DE PREÇO

Pesquisa de Preço I - aquisição de bens e contratação de serviços em geral

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

- II - (x) contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III - (x) utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- IV - () pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
- V - () pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento;
- VI - () outro sistema de custo adotado pelo Estado de Sergipe.

Pesquisa de Preço III - contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida na Pesquisa de Preço I

() O contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

7. QUANTO À ENTREGA DO BEM/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 7.1 Local: Presencial na sede do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Setor de Almoxarifado.
- 7.2 Horário: 7h às 13h
- 7.3 Data prevista para o início da execução: Em até 30 dias a partir da data de emissão do empenho.
- 7.4 Possibilidade de ajuste da data acima: (x) sim () não
- 7.5 Haverá entrega provisória? (x) sim () não

8. GERENCIAMENTO DE CONTRATOS

8.1 Gestor do Contrato:
Coordenadoria de Serviços Gerais

8.2 Fiscal do Contrato:
A ser designado(a) por ato da Presidência.

Aracaju, 20 de março de 2025.

João Paulo Sobral Bispo
Coordenador de Serviços Gerais
Matrícula nº. 2572